MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO
Av. Marcelo Déda Chagas, S/N, Rosa Elze.
São Cristóvão-SE, CEP: 49107-230
(79) 3194-6930 – secretaria.codap@academico.ufs.br **–**
(79) 3194-6931 – sorteiopublicocodap@academico.ufs.br **–**

PORTARIA nº 16 de 15 de abril de 2026.

Convocação do responsáveL legaL, com idade mínima de 18 anos, para realização de matrícula de candidato sorteado da Lista de Espera no sorteio público de vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe para o ano letivo de 2026.

A Diretora do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Convocar os responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, para realização da matrícula de candidato sorteado da lista de espera do sorteio público de vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do CODAP/UFS, ano letivo de 2026, de acordo com o que consta no Edital nº 03/2025/CODAP/UFS e respeitando o dia e o horário estabelecidos para cada candidato conforme tabela seguinte.

§ 1º. No caso de candidato sorteado cuja família esteja cadastrada no Programa Auxílio Brasil e o referido candidato seja beneficiário, o responsável cadastrado no programa é quem deverá realizar a matrícula do candidato sorteado.

Tabela 1 – Candidatos sorteados para as vagas da ampla concorrência

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
843	HEYTOR DE ANDRADE COSTA	17 de abril, às 8h

Art. 2º - As matrículas ocorrerão na Secretaria do CODAP/UFS, devendo ser feita por um responsável legal com idade mínima de 18 anos, respeitando a data e o horário de matrícula especificados na tabelas 1 . 1º e com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola de origem para o 6º Ano do Ensino Fundamental, considerando a vaga sorteada e conforme o item 6.7. do Edital nº 03/2025/CODAP/UFS;
b) 01 foto 3x4 recente;
c) Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;
d) Cópia do RG do(a) candidato(a) acompanhado do original;
e) Cópia de comprovante de residência atual com CEP.

Art. 3º - O candidato que consta na Tabela 1 e que não tiver a matrícula realizada no dia e

horário estabelecidos, poderá ainda comparecer à Secretaria do CODAP/UFS no mesmo dia até às 16 horas para realizar a matrícula. Caso contrário perderá a vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARILIA MENEZES NASCIMENTO SOUZA CARVA
Data: 15/04/2026 15:42:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Marília Menezes Nascimento Souza Carvalho
Diretora do Codap/UFS